



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de janeiro 2025 (sexta-feira)

Edição 987 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028
BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT
Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP
Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODE

Marcos Adriano Rauta – PODE

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VINÍCIUS FONSECA LEÃO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1.893, de 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de janeiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de janeiro 2025 (sexta-feira)

Edição 987 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **MARIA EDUARDA SILLER LAHASS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Romi Carlos Facco Muller, conforme solicitado pelo referido Vereador no Processo nº 001/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.893, de 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de janeiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 016/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **MARILIA GISELE ALVES DA SILVA DE PÁDUA BAILÃO BRANDT** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Rosimar Jose Lahas, conforme solicitado pelo

referido Vereador no Processo nº 002/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.893, de 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de janeiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALEX DUARTE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE TRANSPORTE** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1.893, de 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de janeiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de janeiro 2025 (sexta-feira)

Edição 987 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **YARA DEPIANTTI GOBBO SOARES** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO E DE TRANSPARÊNCIA** desta Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1.893, de 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de janeiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCIANO BEHREND JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Nelson Lichtenheld, conforme solicitado pelo referido Vereador no Processo nº 003/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.893, de 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de janeiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 020/2025

DELEGA, NOS TERMOS DA IN TC Nº 68/2020, COMPETÊNCIA PARA ENVIO DA REMESSA CONTRATAÇÃO, BEM COMO PARA A SUA HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instituição Normativa TC nº 68/2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, nos termos da Instrução Normativa TC nº 68/2020, o Servidor **BRUNO CERCHI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, competência para o envio e homologação da remessa Contratação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, por



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de janeiro 2025 (sexta-feira)

Edição 987 (Extraordinária)

intermédio do Sistema CidadES do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

§ 1º. A delegação prevista no *caput* deste artigo não exclui a responsabilidade do ordenador de despesas do órgão quanto à homologação da remessa.

§ 2º. Na hipótese do descumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa referida, a responsabilidade pela omissão de informações recairá sobre o ordenador de despesas do órgão.

Art. 2º. Todas as contratações/aquisições públicas tramitarão em sua fase inicial pelo Setor competente para Compras e Contratos da Câmara Municipal, para fins, inclusive, de registro no sistema CidadES – módulo contratação.

Art. 3º. A delegação de que trata este ato não resultará no pagamento de nenhum tipo de gratificação ou resultará em qualquer tipo de acréscimo nos vencimentos do Servidor delegado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº. 103, de 10 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de janeiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 003/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representada por seu Exmo. Presidente Sr. **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE e a empresa POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ n.º 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o Sr. **JOMAR GIESEN**, CPF n.º [REDACTED], tem justo e acertado entre si, o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, salvo para garantir a supremacia do interesse público.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de janeiro 2025 (sexta-feira)

Edição 987 (Extraordinária)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Leopoldina/ES, 03 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

CONTRATADA

**POSTO ÁGUIA LTDA
JOMAR GIESEN**